

Nº 41 - DOE - 26/02/22 - p.37

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 15, de 25-02-2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Bauru nos termos especificados, e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

* a decisão proferida nos autos de Ação Civil Pública, em trâmite nos autos do Processo Digital nº 1000903-05.2021.8.26.0071;

* a Lei Complementar 791, de 09-03-1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

* a Lei Complementar 791, de 09-03-1995 que, no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente,

* a Lei Complementar 204, de 20-12-1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18-07-1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Resolve:

Artigo 1º - Repassar os recursos financeiros, pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Bauru, em dez parcelas iguais e sucessivas de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) cada, de forma direta, para os fins determinados ao cumprimento da Ação Civil Pública, em trâmite nos autos do Processo Digital nº 1000903-05.2021.8.26.0071.

Artigo 2º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar, à Secretaria da Saúde, o Relatório de Gestão Anual, contemplando as ações realizadas para efeito de prestação de contas, com destaque.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.